DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1639** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Comunicados 4

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Cotação 7
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº2.105, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.124, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Breno Marcos Martins, matricula n° 606200, afastamento pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia **15 de setembro de 2026**.

Art.2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 15 de setembro **de 2026**.

Brodowski, 18 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº2.106, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo n°01/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado(a) o(a) Sr.(a) Ana Paula da Silva Rodrigues, para exercer o cargo de Professor de Diretor de Escola, em caráter temporário, por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, em substituição ao servidor Ana Keila dos Reis, a partir de 14/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

Brodowski, 18 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº2.107, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo n°01/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado(a) o(a) Sr.(a) Daniel Mandu Mininel, para exercer o cargo de PEB II Educação Física, em caráter temporário, por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, em substituição ao servidor Cristiani de Melo Bonato, a partir de 09/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

Brodowski, 18 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº2.108, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo n°01/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado(a) o(a) Sr.(a) Josana Carla Tizzo Gomes, para exercer o cargo de PEB II Educação Física, em caráter temporário, por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, em substituição ao servidor Adriana Perez Villar, a partir de 08/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Brodowski, 18 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº 2.109, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor **Diego Lorencini**, matrícula n° **38023**, afastamento pelo período de 01 (um) dia, 14 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

Brodowski, 18 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.110, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Sara De Jesus Vieira, matrícula n° 39056, afastamento pelo período de 01 (um) dia, 19 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2026.

Brodowski, 18 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.111, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Drielli Priscila Bessa, matrícula n° 88300, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 15 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026.

Brodowski, 18 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.112, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Marília Fátima Rosseto Sacco de Lisboa, matrícula n° 38098, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 16 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Brodowski, 18 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.113, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Ana Carolina Le Gomes, matrícula n° 37075, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 15 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026.

Brodowski, 18 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.114, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Comitê Municipal de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Brodowski, e designa seus membros.

LUZIA APARECIDA MANI, Secretária Municipal de Educação de Brodowski, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.058, de 16 de setembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e Aprendizagem na Idade Certa no Município de Brodowski;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 3.058, de 16 de setembro de 2026, que institui o Comitê Municipal de Alfabetização, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, como instância de acompanhamento e apoio à implementação da Política Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 17 da

referida Lei, que estabelece que a composição do Comitê será definida por ato da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Brodowski, o **Comitê Municipal de Alfabetização**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, como instância de acompanhamento, apoio, monitoramento e articulação das ações relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização e Aprendizagem na Idade Certa.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Alfabetização, sem prejuízo das demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.058, de 16 de setembro de 2026:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Aprendizagem na Idade Certa;

II – monitorar os indicadores de aprendizagem e alfabetização da Rede Municipal de Ensino;

III – acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pela Política Municipal;

IV – propor estratégias de aperfeiçoamento das ações pedagógicas;

V – acompanhar as ações de formação continuada, avaliação e recomposição das aprendizagens;

VI – contribuir para a análise dos resultados educacionais e das desigualdades de aprendizagem;

VII – emitir relatórios e pareceres técnicos, quando necessário;

VIII – promover a articulação entre os diferentes segmentos envolvidos nas ações de alfabetização e aprendizagem.

Art. 3º O Comitê Municipal de Alfabetização será composto pelos seguintes representantes:

I – **Secretaria Municipal de Educação:**

a) Luzia Aparecida Mani – titular;

b) Isadora Brandão – suplente.

II – **Gestão das Unidades Escolares:**

a) Josiane Aparecida de Paula Bartholomeu – titular;

b) Natale Cristine Garcia Ferreira da Cruz – suplente.

III – **Coordenação Pedagógica:**

a) Fernanda Aparecida Daniel Severi – titular;

b) Renata Aparecida Rozini de Souza Brandao – suplente.

IV – **Professores da Rede Municipal de Ensino:**

a) Daniela Polloni Tostes – titular;

b) Luciani Lascalla Brisotti – suplente.

V **– Conselho Municipal de Educação:**

a) Larissa Cunha Adami – titular;

b) Ana Paula Ferreira Silveira – suplente.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos do Comitê ficará sob responsabilidade de representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário a ser definido por sua coordenação, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º A participação no Comitê Municipal de Alfabetização será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Os membros designados por esta Portaria exercerão suas funções pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, mediante novo ato de designação.

Art. 8º As reuniões e atividades do Comitê deverão ser registradas em atas, relatórios ou outros instrumentos que permitam comprovar o acompanhamento e o desenvolvimento das ações.

Art. 9ºA Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 18 de setembro de 2026.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito Municipal
LUZIA APARECIDA MANI
Secretária Municipal de Educação

.....

Comunicados

CONVITE À POPULAÇÃO – 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

O Prefeito Municipal de Brodowski, por meio do Secretário Municipal de Infraestrutura, convida toda a população para participar da 3ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2026 (quarta-feira), às 19h, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rodoviária Municipal.

A audiência integra o processo de revisão do Plano Diretor e tem como objetivo promover a participação da sociedade na discussão das propostas e diretrizes que orientarão o desenvolvimento urbano e territorial do Município nos próximos anos.

Durante a audiência, serão apresentadas e discutidas as propostas referentes à revisão do Plano Diretor, possibilitando à população conhecer o conteúdo em elaboração, apresentar sugestões, manifestações e contribuições.

A participação da sociedade é fundamental para garantir um processo democrático, transparente e participativo na construção do planejamento e do futuro do Município.

Data: 23 de setembro de 2026 (quarta-feira)

Horário: 19h

Local: Secretaria Municipal de Cultura – Rodoviária Municipal

Prefeitura Municipal de Brodowski

Secretaria Municipal de Infraestrutura

_____

HIGOR FELIPE ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

_____

DEANGELIS MANTOANI ARANTES CHULA

SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

_____

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI
PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI

.....

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS Sistema Único de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRODOWSKI**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2026, para os fins que especifica.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do item 10.1 da Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 008/2026, exclusivamente quanto ao período de vigência, em razão de erro material.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

O item 10.1 da Cláusula Décima passa a vigorar com a seguinte redação:

"10.1 – Nos termos da Lei Municipal nº 2.639/2021, este Termo de Colaboração tem início a partir de 20/07/2026, com término previsto para 31/07/2027, possibilitada a sua prorrogação".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 008/2026 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito.

Brodowski, 11 de setembro de 2026.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi
Prefeito Municipal

Fernanda Gaudência Tizo Martimiano
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

André Rodrigo Ribeiro Chula
Presidente da Diretoria Executiva

End.: Macedo Soares, 100 – Vila Nossa Sra. das Graças – CEP. 14340-000 – Email: social@brodowski.sp.gov.br – Telefone (16) 3664-9170

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP torna público o recebimento de propostas de preços para contratação de empresa especializada na fiscalização e no acompanhamento técnico da execução dos serviços de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, abrangendo o prédio existente e a área de ampliação da Câmara Municipal.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 28 de setembro de 2026, para o e-mail: rh@camarabrodowski.sp.gov.br.

O Termo de Referência, contendo as especificações dos serviços a serem prestados, encontra-se disponível no website www.camarabrodowski.sp.gov.br.

As propostas serão analisadas conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

ÂNGELO MARCELO FOSSA
Presidente da Câmara Municipal de Brodowski

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA PERSONALIZADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando pesquisa de preços destinada a subsidiar o planejamento e a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Títulos de Cidadania personalizados, conforme especificações e condições descritas neste aviso.

1. DO OBJETO

A presente pesquisa de preços tem por objeto a obtenção de propostas comerciais para o fornecimento de títulos de cidadania personalizados, destinados à entrega a homenageados da Câmara Municipal de Brodowski, compreendendo a confecção de placa de homenagem em aço inox, quadro de apresentação e estojo de acondicionamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas a seguir.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cada título de cidadania deverá ser composto pelos seguintes elementos:

2.1. Placa de homenagem

a) Placa confeccionada em aço inox, com dimensões de 20 × 30 cm;

b) Gravação personalizada em baixo-relevo, com pintura, conforme modelo e orientações a serem fornecidos pela Câmara Municipal;

c) Personalização individual, contendo o nome completo do homenageado, a data de concessão do título, o número do respectivo decreto legislativo e demais informações, conforme informações encaminhadas pela Câmara Municipal.

2.2. Quadro de apresentação

a) Dimensões externas de 30 × 40 cm;

b) Revestimento interno em veludo na cor azul-marinho;

c) Moldura confeccionada em alumínio na cor prata brilhante;

d) Acomodação compatível com a placa de aço inox de 20 × 30 cm.

2.3. Estojo de apresentação

a) Estojo confeccionado em veludo tipo luxo, na cor azul-marinho;

b) Com berço interno para acomodação e apresentação do título de cidadania;

c) Dimensões internas compatíveis com o título a ser acondicionado.

3. DA QUANTIDADE ESTIMADA E DA PERSONALIZAÇÃO

A quantidade estimada para fins de planejamento da contratação é de 55 (cinquenta e cinco) títulos de cidadania, sendo cada unidade destinada a um homenageado distinto e contendo informações individuais de personalização.

A quantidade indicada possui caráter estimativo e destina-se à realização da pesquisa de preços e ao planejamento da eventual contratação, não implicando, por si só, obrigação de aquisição integral ou imediata de todas as unidades.

Os dados de personalização de cada título, incluindo o nome do homenageado, a data e o número do decreto legislativo que concedeu o título, serão fornecidos pela Câmara Municipal de Brodowski, conforme modelo e orientações a serem estabelecidos.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta comercial contendo, preferencialmente:

a) Identificação da empresa, com razão social, CNPJ e meios de contato;

b) Descrição do produto ofertado, observadas as especificações deste aviso;

c) **Valor unitário de 01 (um) título de cidadania completo e personalizado**, contemplando a placa, o quadro e o estojo de apresentação;

d) Indicação de eventuais custos adicionais, incluindo personalização, embalagem, frete e entrega, se aplicáveis;

e) Prazo estimado de confecção e entrega;

f) Prazo de validade da proposta.

O valor unitário informado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do título de cidadania nas condições especificadas.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **25 de setembro de 2026**, para o seguinte endereço eletrônico:

rh@camarabrodowski.sp.gov.br

Prazo final para envio: 25/09/2026.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A eventual contratação poderá prever o fornecimento dos títulos conforme a demanda e a programação da Câmara Municipal de Brodowski, observadas as condições que vierem a ser estabelecidas no respectivo procedimento administrativo e instrumento de contratação.

A quantidade estimada de 55 (cinquenta e cinco) unidades será utilizada para fins de planejamento e avaliação do custo global estimado, sem prejuízo da definição posterior das condições de aquisição, entrega e personalização.

O presente aviso destina-se à obtenção de propostas para pesquisa de preços, não constituindo, por si só, compromisso de contratação ou autorização para início de fornecimento.

Brodowski, 17 de setembro de 2026

ANGELO MARCELO FOSSA
PRESIDENTE

.....

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski. CONTRATADA: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME – CNPJ nº 25.178.236/0001-43. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual. ASSINATURA: 17/setembro/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ANGELO MARCELO FOSSA, Presidente da Câmara Municipal.

.....